

**RESOLVE,**

COLOCAR o servidor **YUSSIF HAMDAN DO Ó SILVA**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital), teletrabalhador, à disposição da **Secretaria de Gestão de Pessoas (ADSEGEPE)**, a contar de **30/08/2021**, cessando os efeitos da Portaria nº 455/2014, de 04/02/2021, que o lotou no Gabinete do Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing (GABDCCRR/TJ).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 02 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

PORTARIA Nº. 36/2021 - SEGEPE/DVPROVMP

A **Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2021/000015493-00**.

RESOLVE,

LOTAR o servidor **RACHEL BOTELHO CURVELO**, Assistente Judiciária - Assistente Técnico Judiciário (Capital), teletrabalhadora, para desenvolver as funções de seu cargo no **Secretaria de Expediente (SECEX)**, a contar de **30/08/2021**, cessando os efeitos da Portaria nº 4482/2018, de 09/08/2018, que a lotou na Secretaria Geral de Justiça (SECGJ/TJ).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 01 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

EDITAL TJAM Nº 10/2021 - SPED2020

A Secretaria de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, torna pública a 6ª convocação de candidatos da Seleção Pública para Estágio em Direito no Tribunal de Justiça do Amazonas para admissão na capital.

DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Os candidatos classificados exclusivamente da 301ª até a 330ª colocação da lista de ampla concorrência estão convocados a enviar os documentos necessários para a admissão no período de 13 a 17 de setembro de 2021, conforme detalhamento abaixo.

1.1 A admissão dos estudantes convocados no item 1 será realizada remotamente. A confecção do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) fica condicionada ao envio por e-mail dos documentos listados abaixo, que deverão ser encaminhados e organizados, em arquivo único, na extensão .pdf, conforme a ordem sequencial constante na tabela abaixo:

Lista de documentos para emissão do TCE e admissão

1. Histórico Institucional atualizado - Assinado e carimbado ou com autenticação eletrônica, que ateste o coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 pontos;
2. Comprovante de matrícula Institucional - Assinado e carimbado ou com autenticação eletrônica, a partir do 4º período ou o equivalente para escolas de regime anual;
3. Ficha de Cadastro - Acesso pelo Link: <https://drive.google.com/drive/folders/1ZXKRGpeUcbocQGZTXwgbuP4xkq5DKOS4?usp=sharing>
4. RG;
5. CPF;
6. Comprovante bancário do Banco Bradesco, que conste os números: agência (com dígito) e conta (com dígito). Caso o estudante não tenha conta no Bradesco, poderá utilizar o encaminhamento padrão constante no link abaixo, juntamente com o edital de classificação que comprove seu nome como candidato aprovado, para abertura de conta, preferencialmente, na Agência 0482, localizada na Avenida André Araújo, s/nº. Centro Administrativo José de Jesus Ferreira Lopes, térreo, anexo à sede do TJAM. Horário: 08h às 11h. <https://drive.google.com/drive/folders/1ZXKRGpeUcbocQGZTXwgbuP4xkq5DKOS4?usp=sharing>
7. Título de Eleitor;



8. Comprovante de residência;
 9. Ficha-Declaração de Nepotismo; Link de Acesso: <https://drive.google.com/drive/folders/1ZXKRgpeUcbocQGZTXwgbuP4xkq5DKOS4?usp=sharing>
 10. Ficha-Declaração de que não possui cargo ou função no horário de estágio; Link de Acesso: <https://drive.google.com/drive/folders/1ZXKRgpeUcbocQGZTXwgbuP4xkq5DKOS4?usp=sharing>
 11. Ficha-Termo de responsabilidade e confidencialidade; Link de Acesso: <https://drive.google.com/drive/folders/1ZXKRgpeUcbocQGZTXwgbuP4xkq5DKOS4?usp=sharing>
 12. Certidão negativa-Justiça Estadual: Criminal (<http://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>)
 13. Certidão negativa-Justiça Federal: Cível e Criminal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>) - Escolher o Órgão: Tribunal Regional da 1ª Região
 14. Certidão negativa-T.R.E. (Quitação Eleitoral) (<http://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes>)
 15. Foto 3x4 (adequada para documentos oficiais);
- 1.2 O e-mail deve seguir a formatação abaixo:
- a) Endereço eletrônico (Para): estagio@tjam.jus.br
 - b) No campo Assunto: informar a classificação e o nome completo do candidato, bem como o texto "ADMISSÃO DIREITO 2021".
Exemplo: "201ª – Nome completo – ADMISSÃO DIREITO 2021".
 - c) No Corpo do e-mail: informar o nome completo do candidato, a área de afinidade em que o estudante gostaria de realizar suas atividades (cível, criminal, juizado especial cível, juizado especial criminal e varas especializadas) e o contato telefônico;
 - d) "Anexos: incluir todos os documentos, mencionados acima em arquivo único, na extensão ".pdf", nomeado como "Documentos para admissão".

DA LOTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2. A Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas entrará em contato com o/a candidato (a) classificado (a) via telefone, informado no corpo do e-mail, no período de 20 a 30/09/2021, a fim de tratar a respeito da lotação do (a) estudante.
- 2.1 Após as tratativas por telefone, a Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas enviará o TCE ao estudante por e-mail, com as informações de lotação, data de início e de término do contrato, bem como outras informações que estarão disponíveis no contrato de estágio.
- 2.2 Caberá ao estudante coletar a assinatura e o carimbo da Instituição de Ensino, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, bem como, assinar de forma legível no campo "estagiário" e devolver o documento digitalizado com as respectivas assinaturas para o e-mail estagio@tjam.jus.br antes da data de início de seu contrato;
- 2.3. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e a disponibilidade das vagas, não sendo garantida, necessariamente, a opção de lotação escolhida pelo candidato (a).
- 2.4. Após análise da documentação, caso não haja nenhuma pendência, será efetivado o cadastro do estudante nos sistemas do TJAM;
- 2.5. O procedimento de admissão somente será efetivado mediante o envio da documentação de forma completa, não sendo possível o início das atividades se o contrato assinado não for encaminhado pelo estudante;
- 2.6 O número de Matrícula Institucional, que é a confirmação de que todos os procedimentos foram realizados em conformidade, será encaminhado ao estudante via e-mail;
- 2.7 Fica impossibilitada a admissão do estudante que esteja desenvolvendo atividades em outro órgão público, no mesmo horário do estágio, em razão da incompatibilidade de cadastro no sistema da PRODAM;
- 2.8 O estudante só poderá iniciar as atividades de estágio, após receber o número de matrícula da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas;
- 2.9. As orientações dos procedimentos para o início das atividades de estágio serão informadas via e-mail no ato da emissão do TCE;
- 2.10. Qualquer pendência na documentação invalida o TCE e, conseqüentemente, a contratação do estudante;
- 2.11 Os candidatos que não foram convocados para a admissão neste edital deverão aguardar o surgimento de outras vagas ao longo do ano de 2021. Poderão acompanhar os editais de convocação no portal do TJAM pelo link <https://www.tjam.jus.br/index.php/estagio-eastjam/capital?start=1>.

Manaus, 03 de setembro de 2021.

Wiuila Inácia Garcia Alves
Secretária da Gestão de Pessoas

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

PARINTINS

3ª Vara

Portaria nº 42, de 03 de setembro de 2021.

O Excelentíssimo Senhor ANDERSON LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, titular da 3ª Vara da Comarca de Parintins, no exercício da função de Diretor do Fórum da Comarca de Parintins e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição, com redação alterada pelas Resoluções nº 152/2012, 326/2020 e 353/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJAM nº 05/2016, que dispõe sobre o plantão judiciário de primeira e segunda instâncias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE o plantão judiciário cível e criminal da Comarca de Parintins, **no período de 06 a 12 de setembro de 2021**, conforme abaixo especificado:

VARAS: CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL.
